Publicada
Certifico que a Resolução
Nº 501 / 09 / 17 foi publicada no
quadro de aviso da CMM pelo período
de 21 / 09 / 17 à 06 / 10 / 17
para todos os efeitos
Câmara Municipal de Marabá

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 501/2017.

ALTERA O ART. 6º, DA RESOLUÇÃO Nº 456, DE 24 DE JUNHO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu Presidente Promulgo a seguinte resolução.

Art. 1º. O art. 6º, da Resolução nº 456, de 24 de junho de 2009, passa a vigorar com a redação:

> Art. 6º. Fica garantida a destinação de um veículo para cada vereador, bem como cota mensal de combustível equivalente ao valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 20 de Setembro de 2017.

Pedro Corrêa Lima
Presidente da Câmara Municipal de Marabá